

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

RESOLUÇÃO n. 03/2018/COLEGIADO ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Exclui pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n. 04, turno matutino.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exclui pré-requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n. 4, turno matutino, a seguir relacionados:

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16585/ Auditoria e Perícia Ambiental	04
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16586/ Gestão Ambiental Integrada	04
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16572/ Recuperação de Áreas Degradadas	04
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16574/ Sistemas de Esgoto e Drenagem	04
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16580/ Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias II	04
Exclusão	16591/ Estágio Supervisionado	16578/ Sistemas de Tratamento de Emissões Atmosféricas	04
Exclusão	16587/ Manejo de Recursos Naturais	16572/ Recuperação de Áreas Degradadas	04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de agosto de 2018.


Paula Tramontim Pavei
Coordenadora Titular do Curso de Engenharia
Ambiental e Sanitária - UNESC
Portaria n.º 04/2017

PROF. PAULA TRAMONTIM PAVEI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA